



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL

PORTARIA Nº 771, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 56 - XV do [Regimento Interno Diretivo do MPF](#), alterado pela [Portaria PGR/MPF nº 45, de 30/01/2019](#), e conforme consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.17.000.000336/2019-38, com base em Decisão que negou provimento ao Recurso Administrativo interposto pela interessada, resolve:

Art. 1º Aplicar à pessoa jurídica Solução Serviços Gerais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.932.134/0001-55, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 2 (dois) meses, com fundamento no art. 7º da [Lei nº 10.520/2002](#), c/c o item 79 do Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 18 set. 2019. Seção 1, p. 74.](#)